



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

**EDITAL Nº 216, DE 25 DE AGOSTO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, Cléber Ávila Barbosa, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 05 de agosto de 2022 de acordo com as normas estabelecidas pelas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 12.990, de 9 de junho de 2014; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 pelos Decretos nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; nº 7.311 de 22 de setembro de 2010; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 11.211, de 26 de setembro de 2022, pelas Portarias Normativas ME Nº 10.041, DE 18 DE AGOSTO DE 2021; nº 04/2018, de 6 de abril de 2018, do MPDG/SGP, e a nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do SGP/SEDGG/ME e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de Concurso Público de Provas para provimento de vagas para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação (TAE), conforme as determinações deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Concurso Público será regido por este Edital e coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), deste Instituto.

**1.2** Todas as publicações, retificações, resultados e convocações serão publicadas no site [www.ifsuldeminas.edu.br/concurso](http://www.ifsuldeminas.edu.br/concurso), nos prazos previstos no cronograma disponível no Anexo I, e deverão ser observados pelos candidatos.

**1.3** Os cargos, requisitos para ingresso, número de vagas oferecidas, número máximo de candidatos permitido para homologação, nível de classificação e campus para lotação estão especificados no **Quadro 1**.

**Quadro 1 – Cargos, requisitos de escolaridade para ingresso, número de vagas oferecidas, número máximo de candidatos permitidos para homologação, classificação e lotação**

| Cargo                               | Requisitos para ingresso  | Nº de vagas             | Nº máximo de candidatos aprovados para homologação | Classe | Lotação        |
|-------------------------------------|---|-------------------------|--|--------|----------------|
|                                     |   | Ampla concorrência (AC) |  |        |                |
| Técnico de Tecnologia da Informação | Ensino Médio Profissionalizante na área do cargo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de <b>Informática</b> | 01                      | 05   | D      | Reitoria**     |
| Técnico de Tecnologia da Informação | Ensino Médio Profissionalizante na área do cargo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de <b>Informática</b> | 01                      | 05   | D      | Campus Passos  |
| Técnico de Tecnologia da Informação | Ensino Médio Profissionalizante na área do cargo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de <b>Informática</b> | 01                      | 05   | D      | Campus Machado |

|   |  |    |    |   |                        |
|---|--|----|----|---|------------------------|
| Técnico de Laboratório - Área Publicidade | Ensino Médio Profissionalizante na área do cargo ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em <b>Publicidade</b> ou <b>Multimídia</b> ou <b>Design Gráfico*</b> | 01 | 05 | D | Reitoria**             |
| Assistente de Alunos                      | Ensino Médio completo.   | 01 | 05 | C | Campus Poços de Caldas |

\* ou nomenclaturas anteriores conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC).

\*\* Reitoria situada no município de Pouso Alegre/MG.

**1.4** A descrição das atribuições do cargo e os pré-requisitos básicos para investidura estão relacionados no **Anexo II** deste Edital. O conteúdo programático das provas está disponível no **Anexo III**.

**1.5 Regime Jurídico:** Estatutário, previsto na Lei nº 8.112/1990 e demais regulamentações pertinentes.

**1.6 Regime de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19, da Lei nº 8.112/1990, alterado pelo artigo 22, da Lei nº 8.270/1991.

**1.6.1** A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do respectivo cargo e as necessidades da instituição, podendo ser alterada, no interesse institucional, observando-se a legislação vigente que trata a matéria, a disponibilidade orçamentária, a conveniência e a oportunidade.

**1.7** A remuneração inicial para os cargos será:

**Quadro 2 - Remuneração**

| Classe do Cargo | Vencimento Básico (VB) | Auxílio alimentação | Total        |
|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|
| C               | R\$ 2.120,13           | R\$ 658,00          | R\$ 2.778,13 |
| D               | R\$ 2.667,19           | R\$ 658,00          | R\$ 3.325,19 |

**1.8** O servidor ainda fará jus ao Incentivo à Qualificação caso possua titulação superior à exigida para o ingresso no cargo, em percentuais previstos na forma do Anexo IV da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, conforme o **Quadro 2** abaixo. O percentual será concedido tendo como base o Vencimento Básico (VB) e não são cumulativos:

**Quadro 3 – Incentivo à Qualificação – Carreira TAE**

| Titulação      | Caso o curso tenha relação <b>direta</b> com as atribuições do cargo | Caso o curso tenha relação <b>indireta</b> com as atribuições do cargo |
|----------------|--|--|
|                | %  | %  |
| Graduação      | 25   | 15   |
| Especialização | 30   | 20   |
| Mestrado       | 52   | 35   |
| Doutorado      | 75   | 50   |

**1.9** Ao candidato empossado ainda poderão ser concedidos os seguintes benefícios: Auxílio-Transporte, Ressarcimento de Plano de Saúde, Auxílio Pré-Escolar e outras vantagens previstas no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE (Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005) e alterações de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Sistema de Inscrição disponível no endereço eletrônico: [www.ifsuldeminas.edu.br/concurso](http://www.ifsuldeminas.edu.br/concurso), correspondente ao presente edital, iniciando-se no dia **28 de agosto de 2023, às 13 horas** e encerrando-se às **23h59** do dia **28 de setembro de 2023**, não sendo aceita inscrição condicional ou extemporânea.

**2.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, até a data da posse. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando estar de acordo com todos os termos deste edital e com as normas que regem este Concurso Público.

**2.3** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico indicado no item 2.1, observar as instruções ali constantes, registrar o “aceite às normas contidas no edital” e proceder como segue:

- a. Digitar CPF e senha se já for cadastrado ou realizar o cadastro se for o primeiro acesso, preencher o formulário de inscrição, indicar o cargo para o qual pretende concorrer; gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) no próprio sistema de inscrição e conferir os dados impressos no documento.
- b. Realizar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário do Banco do Brasil, até o funcionamento bancário do dia encerramento das inscrições, impreterivelmente. O IFSULDEMINAS, em hipótese alguma, aceitará qualquer registro com data de pagamento posterior ao aqui estabelecido, independentemente do motivo. A inscrição se efetivará somente após a confirmação pelo banco da quitação do valor da GRU, desde que dentro do prazo estabelecido. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da inscrição.

**2.4** O valor da taxa de inscrição para todos os cargos será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

**2.5** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência do IFSULDEMINAS, e não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outro cargo, ou concurso público ou processo seletivo, bem como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

**2.6** Será permitido inscrever-se somente para um dos cargos ofertados neste edital.

**2.7** Ao efetuar sua inscrição, o candidato fica ciente de que seu nome, o cargo para o qual se inscreveu, modalidade de concorrência, classificação, pontuação, situação final e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) poderão ser divulgados publicamente, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**2.8** O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9** O candidato que desejar solicitar a **Isenção da Taxa de Inscrição** deverá realizar a solicitação através do Sistema de Inscrições, em campo específico e encaminhar o formulário disponível no **Anexo VI** no prazo descrito no cronograma do concurso, para o e-mail [concurso@ifsuldeminas.edu.br](mailto:concurso@ifsuldeminas.edu.br).

**2.10** O candidato com isenção da taxa de inscrição indeferida, deverá emitir e realizar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) até a data estabelecida no cronograma.

**2.11** O IFSULDEMINAS publicará a lista de inscrições deferidas e indeferidas, devendo o candidato conferir seus dados, bem como o cargo o qual se inscreveu. Caso encontre alguma inconsistência, deverá apresentar recurso no prazo estabelecido pelo edital, através do Sistema de Inscrição.

**2.12** Até 4 (quatro) dias antes da data prevista para a realização das provas, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição, utilizando o número do seu CPF e senha, e emitir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que constará o local, sala e horário de realização das provas.

**2.13** O candidato cujo nome não constar da lista oficial de inscrições confirmadas do IFSULDEMINAS não poderá realizar as provas, estando automaticamente eliminado do concurso.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**3.1** Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada cargo, não será possível atender, imediatamente, aos percentuais reservados às Pessoas com Deficiência (PcD), previstos no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990.

**3.2** Às Pessoas com Deficiência será assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

**3.3** O candidato que pretenda concorrer às vagas para PcD deverá assinalar esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando assim que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas. As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos candidatos.

**3.4** Após a inscrição, o candidato deverá enviar o Laudo Médico para o e-mail [concurso@ifsuldeminas.edu.br](mailto:concurso@ifsuldeminas.edu.br), com os seguintes dados:

- a) O nome completo do candidato;
- b) A espécie e o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato possui;
- c) O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- d) O carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo; e
- e) A data de emissão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

**3.5** O candidato, se aprovado no concurso, deverá apresentar-se para Inspeção Médica Oficial no IFSULDEMINAS antes da homologação do Resultado Final, conforme cronograma.

**3.6** O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas deverá encaminhar o Requerimento de Atendimento Especializado disponível no **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado do atestado que declare as condições físicas.

**3.7** O envio deverá ser feito para o e-mail [concurso@ifsuldeminas.edu.br](mailto:concurso@ifsuldeminas.edu.br) até o último dia de inscrição.

**3.8** O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado da análise do pedido de atendimento especial, se deferido ou indeferido, será informado ao candidato por e-mail.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS NEGRAS (PN) E DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**4.1** Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada cargo, não será possível atender, imediatamente, aos percentuais reservados às Pessoas Negras (PN), previstos no art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

**4.2** O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras deverá assinalar esta opção no ato da inscrição, no campo indicado no Sistema de Inscrições, confirmando assim que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

**4.3** Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das Pessoas Negras aprovadas nos termos do edital, respeitado o percentual previsto no art. 1º da Lei nº 12.990, de 2014 e conforme ordem de convocação disponível no **Anexo VI**.

**4.4** A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, conforme cronograma deste edital.

**4.5** O IFSULDEMINAS constituirá uma Comissão de Heteroidentificação, a qual será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração de pessoa negra, considerando os aspectos fenotípicos do candidato.

**4.6** O ato de convocação, com horário e local para o Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam Pessoa Negra, a ser realizado presencialmente no município de Pouso Alegre/MG, será publicado na página do edital, na data prevista no cronograma do concurso.

**4.7** O não comparecimento do candidato no Procedimento de Heteroidentificação acarretará a sua eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação na Ampla Concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

**4.8** Até o final do período de inscrição do concurso, será facultado à pessoa desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. A manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail [concurso@ifsuldeminas.edu.br](mailto:concurso@ifsuldeminas.edu.br).

**4.9** O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

**4.10** O IFSULDEMINAS publicará informações complementares ao Procedimento de Heteroidentificação, em conformidade com a Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, caso haja candidatos classificados para as vagas destinadas a Pessoas Negras.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O concurso constará de **uma única fase** de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá em uma Prova Objetiva de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta (a, b, c, d), sendo considerada correta apenas uma das alternativas. A Prova Objetiva será constituída de uma Prova de Conhecimentos Gerais e de uma Prova de Conhecimentos Específicos.

5.2 O conteúdo das provas e as pontuações estão presentes no **Quadro 4**.

**Quadro 4 - Provas, conteúdos, nº de questões, pesos, pontuação máxima e total de pontos**

| Prova                     | Conteúdo                     | Nº de Questões | Peso | Pontuação Máxima |
|---------------------------|------------------------------|----------------|------|------------------|
| Conhecimentos Gerais      | Língua Portuguesa            | 05             | 1    | 05               |
|                           | Legislação                   | 05             | 1    | 05               |
|                           | Raciocínio Lógico-Matemático | 05             | 1    | 05               |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Específicos    | 25             | 1    | 25               |
| <b>TOTAL</b>              |                              | 40             | -    | 40               |

5.3 Em caso de anulação de questões pelo IFSULDEMINAS, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas. Questões erradas não anulam questões certas.

5.4 Será atribuído valor 0 (zero) à questão em branco, errada, que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas esteja correta.

5.5 Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas acarretarão a anulação da questão durante a leitura eletrônica.

5.6 A Prova Objetiva será realizada nas dependências do IFSULDEMINAS - *Campus* Pouso Alegre, na data e horário previstos no cronograma, no seguinte endereço: **Avenida Maria da Conceição Santos nº 900, Bairro Parque Real, CEP: 37560-260, Pouso Alegre/MG.**

5.7 O candidato com inscrição efetivada e deferida, ao chegar no endereço supra, deverá aguardar a autorização para se dirigir ao local de realização das provas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do horário e o comparecimento ao local de realização das provas.

5.8 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará pelo transporte, pela hospedagem ou alimentação de qualquer candidato.

5.9 O portão principal de entrada do *Campus* Pouso Alegre, onde serão realizadas as provas, será aberto às **08h00** e será fechado impreterivelmente às **08h45**, sendo proibida a entrada a partir deste horário (horário de Brasília). Sugere-se que os candidatos compareçam ao local de entrada principal do *Campus* Pouso Alegre com antecedência mínima de 1 (uma) hora do fechamento do portão principal, eximindo-se o IFSULDEMINAS da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

5.10 Ao entrar no *Campus* o candidato deverá localizar sua sala de prova e poderá entrar para realizar as provas somente até o início das provas. O candidato que chegar na sua sala de prova após o início das provas ficará impedido de participar do concurso, sendo automaticamente eliminado do concurso.

5.11 A duração máxima de realização das provas será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O prazo mínimo de permanência na sala de provas é de 1 (uma) hora.

5.12 Antes do início das provas, todos os candidatos serão devidamente identificados e deverão guardar aparelhos eletrônicos em envelope lacrado e apropriado.

5.13 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e o local de realização das provas, em casos fortuitos ou por motivo de força maior, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

5.14 A divulgação do caderno de provas e do gabarito dar-se-á em até 24h após o término das provas, no endereço eletrônico: [www.ifsuldeminas.edu.br/concurso](http://www.ifsuldeminas.edu.br/concurso). Não serão fornecidos gabaritos por *e-mail* ou telefone. O prazo aqui previsto está sujeito à alteração, portanto, não exime os candidatos do dever de acompanhar diariamente as publicações na página do concurso na *internet*, inclusive no dia de realização das Provas.

**5.15** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova.

**5.16** Em qualquer tempo poder-se-ão anular as provas, a nomeação e a posse do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração ou documentos apresentados e/ou qualquer irregularidade praticada durante a realização das provas.

## **6. DOS RESULTADOS**

**6.1** A pontuação final do candidato será de acordo com a soma dos pontos obtidos na prova.

**6.2** Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total da pontuação máxima, ou seja, inferior à 24 (vinte e quatro) pontos.

**6.3** Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observando-se, ainda, os critérios de desempate a saber, na seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003);
- b) candidato que obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) candidato que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) candidato que obtiver maior pontuação na prova de Legislação; ou
- e) o candidato com idade mais elevada.

**6.4** Os candidatos aprovados serão homologados até o número máximo permitido, conforme disposto no **Quadro 1** e em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019. Os candidatos empatados na última classificação de aprovados também serão homologados. A lista de candidatos aprovados nas cotas, por cargo, também será homologada na mesma proporção.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Aos candidatos será oportunizada a interposição de recurso nas diversas fases do processo, observando os prazos estabelecidos no cronograma.

**7.2** Os pedidos de recurso deverão ser solicitados através do Sistema de Inscrições, em local próprio a ser disponibilizado em cada fase e deverão apresentar argumentação lógica e consistente.

**7.3** Não serão aceitos pedidos de recursos via postal ou via fax ou fora do prazo, ainda que por motivos de força maior.

**7.4** Não caberá recurso contra o resultado definitivo de cada etapa ou interpostos fora das condições estabelecidas neste Edital

## **8. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

**8.1** A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida para investidura no cargo e disposta em lei.

**8.2** Seguindo a ordem classificatória, o candidato aprovado será convocado via e-mail. Caso não tenha interesse em ser nomeado para o cargo, deverá declarar-se por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento do e-mail. Não havendo pronunciamento do interessado, o IFSULDEMINAS considerará o candidato desistente da vaga, e convocará o próximo candidato na lista de classificação.

**8.3** O candidato aprovado no concurso e convocado para a vaga e lotação a qual se inscreveu, conforme o **Quadro 1**, e que não atender ao prazo de convocação ou desistir da vaga, será eliminado do concurso.

**8.4** O candidato convocado para lotação diversa da qual concorreu, caso não tenha interesse em assumir o cargo, deverá assinar Declaração de Desistência para a vaga oferecida, mas permanecerá na lista de classificação. Nesta hipótese, o mesmo poderá declinar de assumir 2 (duas) vezes, após a terceira convocação será eliminado do concurso. Não havendo pronunciamento do interessado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o IFSULDEMINAS convocará o próximo candidato na lista de classificação.

**8.5** O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não comparecimento do convocado no prazo estipulado ensejará a nomeação do próximo candidato classificado no concurso, para o respectivo cargo.

**8.6** Após a nomeação, o candidato deverá apresentar-se para Inspeção Médica Oficial do IFSULDEMINAS apresentando os exames médicos exigidos para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional. A relação dos exames encontra-se no Anexo V e a Inspeção Médica deverá ocorrer até a data da posse.

**8.7** Poderão ter a nomeação tornada sem efeito:

- a) Os candidatos que não apresentarem todos os exames solicitados no momento da inspeção;
- b) Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica na data agendada;
- c) Os candidatos que apresentarem alguma incompatibilidade para o exercício das atividades relacionadas ao cargo pretendido.

**8.8** A posse ocorrerá na Reitoria do IFSULDEMINAS, mediante o Reitor ou seu substituto.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1** O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

**9.2** Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, sempre que necessário e por escrito, à Coordenadoria de Concursos Públicos, Processos Seletivos e Estágios da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS, qualquer alteração de endereço ou contato e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização.

**9.3** Os candidatos investidos nos cargos deverão, sempre que solicitado pela Administração, atender a outros *campi*, inclusive *in loco*, independentemente do local de sua lotação.

**9.4** No interesse da Administração, o(s) candidato(s) classificado(s) poderá(ão) ser aproveitado(s) para os demais *campi do* IFSULDEMINAS e/ou por outras Instituições Federais de Ensino, mediante autorização da PROGEP. Para os casos de aproveitamento, deverá ser observada a lista geral de classificação por nota.

**9.5** Todos os documentos e comunicados publicados no sítio eletrônico do concurso público são complementares a este edital.

**9.6** O cronograma poderá ser retificado/ajustado a qualquer momento, inclusive a homologação parcial de resultados, se for o caso.

**9.7** Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**CLEBER ÁVILA BARBOSA**  
**Reitor do IFSULDEMINAS**  
**(assinado eletronicamente)**

**CLAYTON SILVA MENDES**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**  
**(assinado eletronicamente)**

**Anexo I - Cronograma**

**Anexo II - Descrição dos Cargos**

**Anexo III - Conteúdo Programático**

**Anexo IV - Requerimento para Atendimento Especializado**

**Anexo V - Relação de Exames Médicos para a Posse**

**Anexo VI - Ordem de Nomeação por Tipo de Concorrência**

**Anexo VII - Requerimento de Isenção da taxa de inscrição**

## ANEXO I - CRONOGRAMA

| <b>Atividades</b>  | <b>Datas</b>                                  |
|--|---|
| Publicação do edital no DOU  | <b>28/08/2023</b>                             |
| Período de Inscrições  | <b>28/08 a 28/09/2023</b>                     |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição  | até 08/09/2023                                |
| Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição  | 15/09/2023                                    |
| Data limite para pagamento da taxa de inscrição  | 29/09/2023                                    |
| Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas  | 04/10/2023                                    |
| Recurso contra o indeferimento de inscrição  | até 24 horas após a publicação das inscrições |
| Publicação do resultado dos recursos e da lista definitiva das inscrições  | 06/10/2023                                    |
| Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)  | 25/10/2023                                    |
| <b>Prova Objetiva</b>  | <b>29/10/2023</b>                             |
| Divulgação do Gabarito   | 30/10/2023                                    |
| Recurso contra o Gabarito  | até 01/11/2023                                |
| Publicação do resultado dos recursos e do Gabarito definitivo  | 06/11/2023                                    |
| Resultado Preliminar   | 10/11/2023                                    |
| Recurso contra o Resultado Preliminar  | até 13/11/2023                                |
| Publicação do resultado dos recursos e do Resultado Final do Concurso  | 17/11/2023                                    |
| Convocação para verificação de veracidade de informações - Candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) e Pessoas Negras (PN) (Procedimento de Heteroidentificação)                   | 17/11/2023                                    |
| Verificação de veracidade de informações - Candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) e Pessoas Negras (PN) (Procedimento de Heteroidentificação)                                   | 21 e 22/11/2023                               |
| Resultado de verificação de veracidade de informações - Candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) e Pessoas Negras (PN) (Procedimento de Heteroidentificação)                      | 23/11/2023                                    |
| Recurso contra resultado de verificação de veracidade de informações - Candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) e Pessoas Negras (PN) (Procedimento de Heteroidentificação)       | até 24 horas após a publicação do resultado   |
| Comissão Recursal julga recurso - verificação de veracidade de informações - Candidatos inscritos nas vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) e Pessoas Negras (PN) (Procedimento de Heteroidentificação) | 28/11/2023                                    |
| Resultado Final  | 29/11/2023                                    |
| Homologação do Resultado Final   | 30/11/2023                                    |

\*Datas prováveis, sujeitas a alterações, podendo adiantar ou atrasar, dependendo do andamento do concurso. O cronograma não exime os candidatos do dever de acompanhar diariamente as publicações na página do concurso na internet.



## **ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

### **ASSISTENTE DE ALUNOS**

Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:**

- I. Orientar os alunos nos aspectos comportamentais.
- II. Assistir os alunos nos horários de lazer.
- III. Zelar pela integridade física dos alunos.
- IV. Encaminhar os alunos à assistência médica e odontológica emergenciais, quando necessário.
- V. Supervisionar a manutenção, conservação e higiene das dependências da instituição.
- VI. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades.
- VII. Utilizar recursos de informática e multimídia.
- VIII. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

### **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:**

- I. Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações.
- II. Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações.
- III. Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de telas e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas em CNC; projetar

dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados.

- IV. Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica.
- V. Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas.

## **TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: PUBLICIDADE**

Criar, elaborar e planejar projetos de comunicação em diversas mídias com o objetivo de tornar pública uma ideia, ideais, produtos, serviços e/ou marcas. Conceber marcas, produtos e serviços com foco nas necessidades das pessoas, da sociedade e do mercado. Realizar pesquisa na prospecção de imagens, mídia, comportamento e linguagens. Coletar dados de impactos de campanhas publicitárias. Coordenar e executar projetos de comunicação visual de mídias impressas e digitais seguindo padrões e normas técnicas, referentes à propriedade intelectual, acessibilidade, usabilidade e sustentabilidade. Desenvolver, organizar e preparar arquivos digitais para aplicações web e multimídia. Executar atualização de páginas web e portais.

### **DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:**

- I. Prospectar estudantes e parceiros, gerenciando a marca institucional.
- II. Construir briefing, coletando dados e informações das áreas, setores e afins.
- III. Planejar estratégias e ações de comunicação.
- IV. Atuar em ações e projetos que geram engajamento nos diversos meios de comunicação.
- V. Criar conceitos e campanhas.
- VI. Produzir peças gráficas impressas e digitais, além de audiovisuais.
- VII. Utilizar softwares de design gráfico e outros recursos de informática.
- VIII. Escrever textos e roteiros publicitários para diferentes meios de comunicação.
- IX. Pesquisar e negociar compra e venda de espaços publicitários.
- X. Monitorar a audiência de ações publicitárias nos principais meios de comunicação.
- XI. Desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias e dos processos de produção.
- XII. Executar ações de capacitação profissional referente à sua área de atuação, quando necessário.
- XIII. Assessorar nas ações de comunicação social e institucional, de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão.
- XIV. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## **ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.
2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.
3. Ortografia oficial.
4. Mecanismos de coesão textual.
5. Estrutura morfosintática do período.
6. Reescritura de frases e parágrafos do texto.
7. Redação Oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República).

### **LEGISLAÇÃO**

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
  - 1.1. Princípios fundamentais.
2. Direitos e garantias fundamentais.
  - 2.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos.
3. Administração Pública.
  - 3.1. Disposições gerais, servidores públicos.
4. Noções de organização administrativa.
  - 4.1. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração.
  - 4.2. Administração direta e indireta.
  - 4.3. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.
5. Agentes públicos.
  - 5.1. Legislação pertinente.
    - 5.1.1. Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.
6. Poderes administrativos.
7. Responsabilidade civil do Estado.
8. Ética no Setor Público.
  - 8.1. Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).
9. Processo administrativo.
  - 9.1. Lei 9.784/1999 e suas alterações.
10. Improbidade Administrativa.

- 10.1. Lei 8.429/1992 e suas alterações.
11. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE (Lei nº 11.091/2005) e suas alterações.
12. Lei de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Lei nº 11892/2008).

## **RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

1. Estruturas lógicas.
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.
3. Lógica sentencial (ou proposicional):
  - 3.1. Proposições simples e compostas.
  - 3.2 Tabela verdade.
  - 3.3. Equivalências.
  - 3.4. Leis de De Morgan.
  - 3.5. Diagramas lógicos.
4. Lógica de primeira ordem.
5. Princípios de contagem e probabilidade.
6. Operações com conjuntos.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1. Contratação de Bens e Serviços de TI
  - Aspectos específicos da contratação de bens e serviços de TI.
  - Elaboração de projetos básicos para contratação de bens e serviços de TI.
  - Acompanhamento de contratos de TI.
2. Fundamentos de Redes de Computadores
  - Conceitos de redes de computadores: modelo ISO/OSI e Pilha TCP/IP.
  - Endereçamento IP: IPv4 e IPv6.
  - Mecanismos de transição e interoperabilidade entre os protocolos IPv4 e IPv6.
  - Tecnologias de rede local: Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet.
  - Arquitetura cliente-servidor.
  - Tecnologia, infraestrutura e organização de redes LAN, MAN e WAN.
  - Redes locais virtuais (VLANs) padrão IEEE802.1Q.
  - Tecnologias de roteamento de pacotes.
  - Topologias de redes de computadores.

- Arquitetura e protocolos de redes de comunicação de dados.

### 3. Sistemas operacionais de servidor

- Administração de sistemas Windows Server 2016 e superiores: Instalação, configuração e operação do Windows Server; Administração de contas de usuários, grupos e permissões relacionadas; Gerenciamento do sistema de eventos do Windows.
- Administração de sistemas Linux Debian 11 ou superior: Instalação, configuração e operação do Debian; Gerenciamento de tabela de partição MBR e GPT e sistema de arquivos ext4; Comandos Linux; Administração de contas de usuários, grupos e permissões relacionadas.

### 4. Virtualização

- Conceitos básicos de virtualização.
- Noções de administração, configuração e segurança de sistemas de virtualização XCP-ng, VMware ESXi e KVM/Proxmox.
- Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho.
- Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade.
- Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado.
- Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho.

### 5. Containerização

- Comandos do Docker.
- Gerência de volumes, rede e imagens no Docker.
- Criação de imagens usando o Dockerfile.
- Criação de contêineres usando o Docker Compose.

### 6. Datacenter

- Arquitetura SAN.
- Protocolo iSCSI.
- Gerenciamento e configuração de storages: RAID; tipo de armazenamento; grupo de discos; LUN; iSCSI Qualified Names (IQN).
- Padrão 10GBASE-T.
- RAID: conceitos; tipo via hardware e via software; níveis.
- Tecnologia hot swap para componentes, equipamentos e servidores de data centers.

### 7. Configuração de equipamentos e cabeamento

- Meios de transmissão.

- Projetos físico e lógico de rede: Interligação de locais por meio de equipamentos ativos e passivos; Dimensionamento e segmentação lógica; Configuração de ativos de rede.
- Elementos de interconexão de redes de computadores: switches e roteadores.
- Cabeamento estruturado: Conceitos, técnicas e subsistemas; Práticas de instalação e Sistemas de comunicação óptica.
- Cabeamento: cabo par trançado sem blindagem Categorias 5E, 6, 6A e 7.

#### 8. Serviços e protocolos de rede

- Instalação e manutenção de serviços e aplicações de rede.
- Arquitetura e protocolos de redes de comunicação de dados: IP, DHCP, DNS, NAT, NFS, NIS, LDAP, FTP, SSH, VPN, HTTP, SNMP, RADIUS e SIP.
- Proxy cache e reverso.
- VPN: OpenVPN e IPsec.
- Instalação e configuração de servidores web Nginx e Apache.
- Bancos de dados PostgreSQL e MySQL/MariaDB: conceitos e fundamentos; administração de SGBD (dump e backup).
- Programação de scripts: Shell script/bash e Python.

#### 9. Monitoramento e gestão de rede

- Ferramentas para análise de rede e vulnerabilidades: NMAP, NETCAT, TCPDUMP e Wireshark.
- Detecção e correção de problemas de nível físico e lógico.
- Gerenciamento de Logs com Graylog.
- Monitoramento de equipamentos com Zabbix, Grafana e Prometheus.

#### 10. Redes sem fio

- Regulamentação.
- Padrão 802.11: Características; Segurança; Padrões; Arquitetura e modos de operação.
- Projeto de redes sem fio: Interligação de locais por meio de equipamentos; Dimensionamento e segmentação lógica.
- Frequências e canais para redes sem fio.
- Medidas logarítmicas e cálculos em dB, dBm e dBi.
- Relação sinal/ruído, SNR.
- Protocolos 802.1X, EAP, WEP, WPA, WPA Personal, WPA Enterprise, WPA2, WPA2 Enterprise, WPA3 e WPA3 Enterprise.
- Configuração de equipamentos de redes sem fio: CPEs, Pontos de Acesso, roteadores Wireless; Bridges e Arquitetura SDN (Software Defined Networking).

## 11. Segurança da informação e proteção de dados

- Vulnerabilidades, ataques e defesa de sistemas computacionais e sistemas web.
- Tipo de ataques: força bruta, man-in-the-middle, quebra de autenticação e gerenciamento de sessão, SQL Injection, XSS e Cross-site Request Forgery.
- Hardening de serviços em sistemas operacionais Linux.
- Prevenção de intrusão (IDS e IPS): Snort e Suricata.
- Firewall: Iptables, pfSense e Mikrotik RouterOS.
- Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing.
- Malwares: vírus de computador, cavalo de tróia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worms e ransomware.
- Sistemas de backup: tipos de backups, compressão, redundância, rotatividade, planos de contingência e meios de armazenamento para backups.
- SSL/TLS e HTTPS.
- OpenSSL e GnuPG.
- Infraestrutura de chaves públicas.
- Certificados digitais.

## 12. Legislação e Normas

- Cabeamento estruturado: Norma ABNT NBR 14565, complementada pela série de normas ANSI/TIA-568 e pela norma ISO/IEC 11801 em suas versões atuais.
- Gestão de segurança da informação: Normas ABNT NBR ISO/IEC 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002.
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.
- Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965/2014.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 47, DE 9 DE JUNHO DE 2022
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/MGI Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2023

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PUBLICIDADE**

1. As redes sociais e seus usos na comunicação
2. Como elaborar projetos de comunicação visual
3. Comunicação, propaganda e publicações institucionais
4. Comunicação social: teorias e conceitos
5. Conhecimentos sobre softwares PageMaker, InDesign, Photoshop, Corel Draw, Illustrator, Fireworks, Dreamweaver e Flash

6. Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023 e Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979
7. Estratégias e ações de comunicação
8. Estrutura e funcionamento da Comunicação Social no serviço público federal
9. Noções de design e produção gráfica
10. Planejamento de campanhas
11. Planejamento e edição de produtos digitais e audiovisuais.
12. Propriedade Intelectual
13. Técnicas de elaboração de mídias digitais.
14. Teorias e Técnicas de Publicidade e Propaganda.
15. Tipos de mídias e suas características

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASSISTENTE DE ALUNOS**

1. Adolescência e psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas
2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
3. Conduta ética no serviço público
4. Desafios da docência na educação profissional e tecnológica
5. Desafios da educação na era da tecnologia
6. Impactos da violência na escola
7. Inclusão: conceitos
8. O cuidador de crianças com necessidades especiais
9. Tecnologias Assistivas
10. Lei nº 8.069/1990
11. Lei nº 9.394/1996
12. Lei nº 10.098/2000
13. Lei nº 13.005/2014
14. Lei nº 13.146/2015
15. Lei nº 10.436/2022
16. Parecer CNE/CEB nº 7/2010
17. Resolução CNE/CEB nº 4/2009



**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

Eu \_\_\_\_\_, RG n.º: \_\_\_\_\_, CPF  
n.º: \_\_\_\_\_

, candidato(a) inscrito sob n.º \_\_\_\_\_, venho requerer a V.Sa. condições especiais para realização da Prova Objetiva do Concurso Público, com base no item 3.6 do edital, para provimento de Cargo Efetivo Técnico Administrativo em Educação do Edital n.º xxxx, de xx de xxxxx de 2023.

Tipo de Deficiência ou Condição Temporária:

---

---

Tipo de recurso ou atendimento necessário:

---

---

---

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

- Anexar atestado ou documento que comprove a condição apresentada e a necessidade de atendimento especializado. Enviar para o e-mail: [concurso@ifsuldeminas.edu.br](mailto:concurso@ifsuldeminas.edu.br)

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO V**  
**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA A POSSE**

**Material: sangue**

| <b>Exames laboratoriais com validade de 3 meses</b> |  |
|---|--|
|   | Hemograma completo                                       |
|   | Lipidograma (triglicérides + colesterol total e frações) |
|   | Glicemia de jejum  |
|   | Ureia  |
|   | Creatinina   |
|   | Ácido úrico  |
|   | ALT ou TGP (alanina aminotransferase)                    |
|   | AST ou TGO (aspartato aminotransferase)                  |
|   | Gama GT (gama glutamil transferase)                      |
|   | T4 livre   |
|   | TSH  |
|   | FAN  |
|   | Tipagem sanguínea (ABO e Rh)                             |
|   | Sorologia para Chagas                                    |
|   | VDRL   |

| <b>Exames laboratoriais com validade de 1 ano</b> |                                    |
|---|------------------------------------|
|   | PSA (para homens acima de 40 anos) |

**Outros materiais ou exames**

| <b>Validade de 3 meses</b> |  |
|----------------------------|--|
|                            | Sumário de urina (EAS ou Urina tipo 1)                   |
|                            | Pesquisa de sangue oculto nas fezes (acima de 50 anos)   |
|                            | Eletrocardiograma de repouso com laudo (ECG)             |
|                            | Exame oftalmológico com laudo emitido por oftalmologista |
|                            | Laudo audiométrico                                       |
|                            | Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra   |

| <b>Validade de 1 ano</b> |   |
|--------------------------|---|
|                          | Raio X de tórax PA e perfil com laudo (exceto para gestantes) |

Observações importantes:

1) Somente serão considerados os prazos de validade de 3 meses ou 1 ano para os exames acima relacionados se os laudos desses não indicarem alterações.

Casos específicos:

Profissionais da área da saúde deverão providenciar, além dos exames anteriores:

| <b>Sorologias</b> |           |
|-------------------|-----------|
| Hepatite B        |           |
|                   | HBsAg     |
|                   | Anti -HBs |
|                   | Anti -HBc |
| Hepatite C        |           |
|                   | Anti-HCV  |

Para profissionais que manipulam alimentos:

|  |                         |
|--|-------------------------|
|  | Parasitológico de fezes |
|  | Coprocultura            |

## ANEXO VI - ORDEM DE NOMEAÇÃO POR TIPO DE CONCORRÊNCIA

| <b>ORDEM DE NOMEAÇÃO</b> | <b>TIPO DE CONCORRÊNCIA</b>  |
|--------------------------|------------------------------|
| 1º lugar                 | Ampla Concorrência (AC)      |
| 2º lugar                 | Ampla Concorrência (AC)      |
| 3º lugar                 | Pessoa Negra (PN)            |
| 4º lugar                 | Ampla Concorrência (AC)      |
| 5º lugar                 | Pessoa com Deficiência (PcD) |
| 6º lugar                 | Ampla Concorrência (AC)      |
| 7º lugar                 | Ampla Concorrência (AC)      |
| 8º lugar                 | Pessoa Negra (PN)            |
| 9º lugar                 | Ampla Concorrência (AC)      |
| 10º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 11º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 12º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 13º lugar                | Pessoa Negra (PN)            |
| 14º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 15º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 16º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 17º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 18º lugar                | Pessoa Negra (PN)            |
| 19º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 20º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 21º lugar                | Pessoa com Deficiência (PcD) |
| 22º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 23º lugar                | Pessoa Negra (PN)            |
| 24º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 25º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 26º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 27º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 28º lugar                | Pessoa Negra (PN)            |
| 29º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |
| 30º lugar                | Ampla Concorrência (AC)      |

**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Edital</b>  |  |
| <b>Cargo</b>   |  |
| <b>Nome do Candidato</b>   |  |
| <b>CPF</b>   |  |
| <b>Nº de Identificação Social (NIS)</b>  |  |
| <b>Nº moradores na residência</b>  |  |
| <b>Renda Familiar Total (R\$)</b>  |  |
|  |  |
| <b><u>SOLICITA:</u></b>  |  |
| <p>Isenção da taxa de inscrição no referido edital, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, bem como <b>DECLARO</b> ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, com renda familiar <i>per capita</i> de até meio salário mínimo.</p> <p><b>DECLARO</b>, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.</p> <p><b>ESTOU CIENTE</b> que a Comissão do Processo Seletivo poderá solicitar apresentação de documentação complementar a qualquer momento.</p> <p>Data:</p> <p>Assinatura do Candidato:</p> |  |